

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 07 / 10 / 22


Assinatura

PORTARIA Nº 317/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Licitação – CEL e PREG CEP do Fundo Municipal da Saúde – FMS Gravata, instituídas através da Portaria nº 280, de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2022.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata